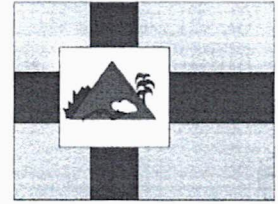




ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº 118/2018

Caririáçu, 04 de março de 2019.

A:

Ilma. Sra.

Geane Nóbrega - ENEL

Juazeiro do Norte - CE.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da oportunidade para encaminhar cópia da Lei Municipal que denomina vias públicas do Distrito de Feitosa deste Município; fazer portanto encaminhar referida cópia ao setor responsável dessa conceituada Companhia de energia para assim identificar corretamente o nome de determinados logradouros nas suas faturas.

Vale lembrar que as placas já foram fixadas nas referidas vias.

Sem mais para o momento, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS  
Presidente da Câmara



**LEI Nº. 667/2017**

**DE 11 DE MAIO DE 2017.**

**“ATRIBUI NOME DAS RUAS  
PROJETADAS NO DISTRITO DE VILA  
FEITOSA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, o Sr. José Edmilson Leite Barbosa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as Ruas do Distrito de Vila Feitosa, de acordo com o mapa em anexo, parte integrante desta Lei:

**RUA: CIRILO ALVES FEITOSA**  
**RUA: PEDRO ALVES FEITOSA**  
**RUA: TABELIÃO JOÃO TAVARES FEITOSA**  
**RUA: SEBASTIÃO FEITOSA**  
**RUA: FRANCISCO NERTAN BORGES (Nertan)**  
**RUA: FRANCISCO CARDOSO FEITOSA (Chico Nosso)**  
**RUA: MANOEL ALVES FEITOSA**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, 11 de maio de 2017.

  
**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**

LEI Nº 307/02

DE 08 DE MAIO DE 2002.

**DENOMINA AS RUAS LOCALIZADAS NA  
VILA FEITOSA DESTE MUNICÍPIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas localizadas na Vila Feitosa de acordo com o mapa anexo, parte integrante desta Lei, da seguinte forma:

- Rua São Joaquim (Rua Central);
- Rua Pedro Alves Feitosa (ao norte);
- Maria Soares Feitosa (ao poente);
- Marcionília Cardoso Feitosa (ao nascente).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2002.

  
Lucia Vanda de Moraes Guimarães  
Prefeita Municipal